



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Decreto Nº 214 de 03 de julho de 2020** - Dispõem sobre a revogação da eficácia de decretos, afim de atender a desincompatibilização e da outras providencias.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

### DECRETO Nº 214 DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõem sobre a revogação da eficácia de decretos, afim de atender a desincompatibilização e da outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Emenda Constitucional de nº 107, que adia o pleito Eleitoral para o dia 15 e 29 de novembro, primeiro e segundo turno respectivamente, e assim prorroga também os prazos para a desincompatibilização que ainda não foram vencidos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado a eficácia dos Decretos Municipais de nº 201/2020, 203/2020, 204/2020, 206/2020, que exonerava os servidores de seus respectivos cargos em Comissão, afim de concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os servidores denominados nos referidos Decretos retornarão aos seus cargos de origem de forma imediata, sem qualquer prejuízo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA.**

**PREFEITO MUNICIPAL**